

PROJETO DE LEI Nº 52/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 59/98, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei nº 59/98 de 02 de março de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 15 - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará subordinado ao Departamento de Assistência Social e sob a coordenação de um servidor nomeado pelo Prefeito.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 05 de novembro de 2014.

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**